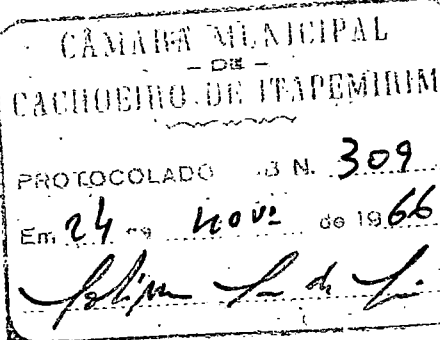




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1966



ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 87/66

Nº 87/66

INICIATIVA:

VEREADOR ASTOR DILEN DOS SANTOS

HISTÓRICO: Concedendo o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Luiz Gonzaga de Oliveira.

A U T U A Ç Ã O

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Assinatura do Prefeito

Art. 1ª) - Fica concedido o título de "CIDADÃO CACHOEIRENSE" ao Senhor LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, por motivos de relevantes serviços prestados a municipalidade.

Art. 2ª) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

J U S T I F I C A T I V A

O homenageado e cidadão nascido a 28 de Junho de 1924, na vizinha cidade de Mimoso do Sul, estudou em Vitoria, fez o 1º e 2º ano ginásial no GINÁSIO ESPÍRITO SANTO, terminando seu curso ginásial no Ginásio São Vicente, fez o 1º e 2º ano de contabilidade na Escola Superior de Comércio em Vitoria e terminou seu curso de contabilidade na Academia de Comercio do Rio de Janeiro.

O nosso homenageado adquiriu do sr. Ernesto Melo 2 alqueires e 3 litros de terra no final do Bairro Coronel Berges, retalhou em lotes, vendeu em prestações mensais aos menos favorecidos pela sorte, construiu casas do tipo popular e vendeu-as a prestações as classes menos favorecidas pela sorte, também em prestações mensais.

Por iniciativa particular do homenageado, sem nenhum financiamento a não ser do próprio homenageado os seus freguezes de terreno receberam telhas, tijolos, pedras e madeira para construir a sua casa própria. Em consequência da iniciativa do homenageado, a municipalidade passou a arrecadar impostos de mais 180 casas do novo Bairro que surgiu em Cachoeiro de Itapemirim, como homem público a casa teve a oportunidade de apreciar a sua atuação. Além do exposto, é o cidadão ora homenageado, homem conhecido como exemplar chefe de família. O nosso homenageado é Cachoeirense de coração e nos transformaremos com esta nossa iniciativa, Cachoeirense de direito.

Esperamos portanto merecer esta nossa iniciativa e apoio da casa.

Sala das Sessões, 24 de Novembro de 1966

ao Vereador
Rubem Mattos
para relatar.
24.11.66
Luiz Gonzaga de Oliveira

N.º 87/66

art. 1-) - Fica concedido o título de "CIDADÃO CACHOEIRENSE" ao senhor LUIZ BONZAGA DE OLIVEIRA, por motivos de relevantes serviços prestados à municipalidade.

art. 2-) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O homenageado é cidadão nascido a 29 de Junho de 1924, na vizinha cidade de Mimoso do Sul, estudou em Vitória, fez o 1º e 2º ano ginasial no GIMASIO BENEFICENTE SANTO, terminando seu curso ginasial no ginasio São Vicente, fez o 1º e 2º ano de contabilidade na escola Superior de Comércio em Vitória e terminou seu curso de contabilidade na Academia de Comércio do Rio de Janeiro.

O nosso homenageado adquiriu do sr. Ernesto Melo 2 alqueires e 3 litros de terra no final do Bairro Coronel Barges, retalhou em lotes, vendeu em prestações mensais aos senhores favorecidos pela sorte, construiu casas de tipo popular e vendeu-as a prestações às classes menos favorecidas pela sorte, também em prestações mensais.

Por iniciativa particular do homenageado, sem nenhum financiamento a não ser do próprio homenageado os seus frequentes do terreno receberam telhas, tijolos, pedras e madeira para construir a sua casa própria. Em consequência da iniciativa do homenageado, a municipalidade passou a arrecadar impostos de mais 180 casas do novo Bairro que serviu em cachoeiro de Itapeririz, como homem público a casa teve a oportunidade de apreciar a sua atuação. Além do exposto, é o cidadão homenageado, homem conhecido de como exemplar chefe de família. O nosso homenageado é Cachoeirense de coração e nos transformamos com esta nossa iniciativa, Cachoeirense de direito.

Esperamos portanto merecer esta nossa iniciativa o apoio da casa.

Sala das Sessões, 24 de Novembro de 1966

Astor Deu da Silva

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Projeto de lei nº 87/66
Iniciativa do Vereador ASTOR DILEM DOS SANTOS

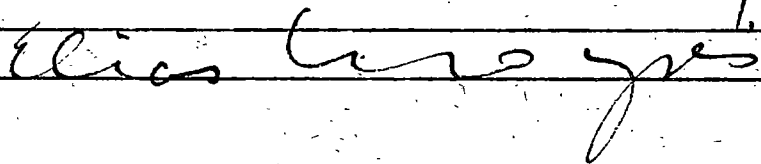
P A R E C E R

Somos de parecer favorável ao presente projeto nº 87/66, vez que lado a lado caminhamos quasi quatro (4) anos como companheiros nêste LEGISLATIVO, e, pudemos, com carinho, observar com que eloguência e ardor o homenageado defendia as cousas - que envolviam interesses de NOSSA QUERIDA TERRA.

Assim, constitucional que é a matéria, somos pela livre tramitação da mesma nesta AUGUSTA CASA.

E' o nosso parecer.


Sala das Comissões, 24 de novembro de 1966.


Elias Lera yos

CERTIDÃO

Certifico que, na presente data, foram distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 87/66; bem como do parecer da Comissão de Justiça, aos Senhores Vereadores, em cumprimento a disposto no Regimento Interno Desta Câmara Municipal.

Cach. Itapemirim, 10 de Novembro de 1966


SECRETÁRIO DA CÂMARA

Tendo em vista a informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas.

Sala das Sessões, 10-11-66.

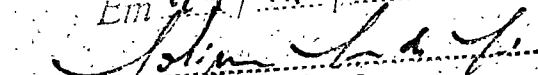


Presidente da Câmara


Sr. Presidente

Decorrido o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.

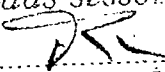
Em 24/11/66



SECRETÁRIO

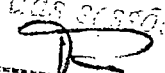
Pauta para a próxima Sessão.
Em 24 de novembro de 1966.



Presidente da Câmara

Aprovado em 13 discussão
por unanimidade
Sala das sessões, 1º 12/1966

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sessão
Sala das sessões, 6 12/1966

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO
Sala das sessões, 6 12/1966

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

378/66

1

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de dezembro de 1966.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência para os fins de sanção legal o Projeto de Lei nº 87/66, de iniciativa do Vereador Astor Dilend dos Santos, aprovado por unanimidade do plenário desta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia primeiro do corrente.

Sem outro particular, subscrevo-me



RUBENS SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Santana
DD. Prefeito Municipal
Nesta Cidade

PROJETO DE LEI Nº 87/66

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Senhor Luiz Gonzaga de Oliveira, por motivo de relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1966.



RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
24/11/66	087/66
DESTINO:	COLISE:
Jequido - Lt. 1 - 313 km	